



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 041/2023, de 22 de setembro de 2023.

1

**ESTABELECE O PERCENTUAL MÁXIMO DE
CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE EMPRÉSTIMO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA
INÊS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação.

DECRETA

Art. 1º. O percentual máximo de consideração para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Santa Inês será de 35% (trinta e cinco por centos), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II – utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Felipe



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, em
22 de setembro de 2023.

2

Felix Henrique Leite Vieira
Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito Constitucional

